



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.196, DE 22 DE JANEIRO DE 2.014

“Regulamenta a Lei Municipal nº. 2.055, de 21 de janeiro de 2.014, que dispõe sobre abertura de Crédito Especial na Secretaria de Obras e Planejamento.”

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. – A Lei Municipal nº. 2.055, de 21 de janeiro de 2.014 fica regulamentada pelo presente decreto.

Art. 2º. - Nos termos do artigo 1º. da Lei Municipal nº. 2.055, de 21 de janeiro de 2.014, fica aberto, na Secretaria de Obras e Planejamento, um Crédito Adicional no valor de R\$ 1.797.010,87 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, dez reais e oitenta e sete centavos), destinados ao Projeto de Construção do Parque Linear na Avenida Jose Bello – 1ª fase, ficando codificado no orçamento vigente do Município sob o nº. 15.451.0009.1065 – Categoria Econômica 4.4.90.51 – Projeto de Construção do Parque Linear na Avenida Jose Bello – 1ª fase e na receita sob o nº. 2422.99.07.00, código de aplicação nº. 02.100.33.

Art. 3º. - A cobertura do crédito adicional, previsto no artigo anterior, dar-se-á no valor de R\$ 1.797.010,87 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, dez reais e oitenta e sete centavos), com os recursos provenientes do Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento – FUMEFI.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 22 de janeiro de 2.014 - 49º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br